

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME

Época de recurso

POLÍTICAS FISCAIS E GOVERNAÇÃO GLOBAL

10 de fevereiro de 2022 / Duração: 90 minutos

Regência: Prof.^a Doutora Paula Rosado Pereira

- Leia com atenção as três questões suscitadas e responda ao que é solicitado ou comente, conforme requerido, abarcando todos os aspetos relevantes e aprofundando os temas.
- Seja claro, preciso e rigoroso nas suas respostas. Articule bem o seu raciocínio. Tenha em conta que se trata de um texto académico.
- Fundamente a sua análise, invocando disposições das fontes de Direito pertinentes (tratados, convenções, diretivas, propostas de diretiva, relatórios internacionais, legislação interna, etc.).

1

Explique em que consistem os Pilares 1 e 2 da iniciativa BEPS 2.0 da OCDE/G20, enquadrando esta iniciativa no panorama do atual Direito Fiscal Internacional.

Saliente as diferenças de objetivos, de abordagem e de modo de atuação de cada um destes Pilares.

Pretende-se que a resposta:

Explique os objetivos da iniciativa BEPS 2.0 da OCDE/G20, no tocante à regulação das questões fiscais associadas à economia digital e aos grupos multinacionais de empresas.

Contraponha o Pilar 1 (referente à criação de um novo nexo de atribuição do direito de tributar às jurisdições, com base nas ideias de “criação de valor” nesse território e de ligação ao mercado dessa jurisdição, i.e., o local onde estão os clientes) e o Pilar 2 (relativo à imposição de uma tributação mínima de 15%), explicando as diferenças de abordagem de um pilar e de outro.

Comente as diferentes formas de abordagem e de atuação, representadas por cada um dos Pilares, expressando a sua opinião quanto às vantagens / fragilidades de cada um deles.

Indique os progressos que se esperam em cada um destes níveis.

2

O conceito de estabelecimento estável tem vindo, ao longo do século XXI, a enfrentar significativas dificuldades no desempenho cabal do seu papel no Direito Fiscal Internacional e nas Convenções de Dupla Tributação.

De forma articulada e rigorosa:

- »» Explique qual o papel do estabelecimento estável no Direito Fiscal Internacional atual;
- »» Aponte as principais razões para a existência das dificuldades acima aludidas;
- »» Refira-se aos principais desafios atualmente enfrentados pelo conceito de estabelecimento estável.

A resposta a esta questão deve abranger designadamente os seguintes aspetos:

Explicar o conceito de estabelecimento estável (real e pessoal) e a sua importância na repartição do poder de tributar entre os Estados, nas situações plurilocalizadas.

Explicar em que consiste a erosão do conceito de estabelecimento estável. Referir as principais conclusões da ação 7 do BEPS.

Aludir à economia digital, à concorrência fiscal entre os Estados e ao planeamento fiscal agressivo desenvolvido pelos agentes económicos. Caracterizar cada uma destas realidades.

Estabelecer a ligação entre estas várias realidades e a questão da erosão do conceito de estabelecimento estável.

Designadamente, aborde a natureza essencialmente física de cada um dos elementos do estabelecimento estável, explicando como esta presença física é facilmente dispensável no contexto atual e, portanto, contribui para a erosão do conceito de estabelecimento estável.

3

Explique em que consiste a Convenção Multilateral, não se esquecendo de aludir ao contexto da sua criação e aos seus objetivos. Aluda também às fragilidades ou insuficiências deste instrumento.

A resposta a esta questão deve abranger os seguintes aspetos:

Enquadrar a Convenção Multilateral no âmbito do Projeto BEPS, salientando a importância dos seus objetivos e a forma como a Convenção Multilateral contribui para os mesmos.

Referir o papel da Convenção Multilateral, na atualização “automática” das CDTs (especialmente das mais antigas), dotando-as de instrumentos de prevenção e combate em relação à erosão da base tributária e à transferência de lucros – instrumentos esses que são o expoente fundamental do novo DFI.

Abordar a importância prática desse processo de atualização e aludir a algumas das regras mais importantes da Convenção Multilateral.

Quanto às fragilidades ou insuficiências do instrumento, referir os problemas decorrentes da flexibilidade do instrumento (v.g. reservas dos Estados ou escolha de opções incompatíveis entre si, que podem impedir o alcance das finalidades pretendidas). Referir também a grande complexidade técnica do instrumento e as dificuldades que se esperam ao nível da sua aplicação, designadamente por causa da inexistência de uma republicação oficial do texto das CDTs abrangidas, já com as alterações trazidas pela Convenção Multilateral.

Cotação: 6,5 valores cada pergunta; 0,5 valores para ponderação global da clareza e do estilo da escrita